



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO
DA MATA



PORTARIA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT N° 009/2025



EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal nº 2.821/2021 e no Art. 5º, da Lei municipal nº 2.972/2023;

CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;

CONSIDERANDO o fixado no Art. 1ºLei municipal nº 2.972/2023;

CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1º Lei municipal nº 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **03 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2026**:

NOME	CPF:	FUNÇÃO
KARILLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA	908.937.784-00	Agente de Contratação e Pregoeiro
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.277.594-00	1º Membro da equipe de apoio;
DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	038.602.954-70	2º Membro da equipe de apoio;
ALANE KAROLIVNE DA SILVA ARAGÃO	129.626.644-31	3º Membro da equipe de apoio;
FABIOLA DE AZEVEDO MENDONÇA MACHADO	058.007.434-01	4º Membro da equipe de apoio;
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	5º Membro da equipe de apoio (suplente)

Art. 2º- No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.

Art. 3º Ficam revogada a Portaria nº 006/2025 de 02 de maio de 2025

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

São Lourenço da Mata, 03 de novembro de 2025.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9CC51959